



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



Considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensa de Licitação;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Solicitação de Compra nº 154/2024;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação;

D E S P A C H O:

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** para a contratação da empresa **JOCENEI ECHER - MEI**, para a instalação de paredes de gesso para a nova sala de vacinação, devido a higienização rotineira recomendada pelo Ministério de Saúde, com fulcro no artigo 75, inciso II;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha empresa **JOCENEI ECHER - MEI**, para atender às demandas desta instituição;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Garibaldi, 19 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal